



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PROJETO DE LEI Nº1769 /18

Data 05.06.18

APROVADO EM SESSÃO
DE 18 / 06 / 18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

SÚMULA – Altera a destinação de Imóvel da planta urbana a cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Deixa de ter destinação de bem de uso comum do povo, para passar a ter destinação de bem domiciliar, para fins de escrituração.

§ 1º- Lote nº 46 da Quadra nº40, situado no perímetro urbano, loteamento Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, com área de 525,00 m²(quinhentos de vinte e cinco metros quadrados), dentro das seguinte limites e confrontações: **NORTE:** medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 48; **LESTE:** medindo 15,00 metros, confronta com a Rua Santa Catarina; **SUL:** medindo 35,00 metros, confronta com o lote nº 44; **OESTE:** medindo 15,00 metros confronta com o lote nº 45.

Paragrafo Único. O lote acima descrito pertence ao Loteamento denominado **Três Barras**, situado no Município de Três Barras do Paraná, Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, sem benfeitorias e com as confrontações constantes na planta do referido loteamento de propriedade do Município de três barras do Paraná, conforme matricula nº 3.200 do livro 2- Registro geral, deste Serviço de Registro de Imóveis.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 05 de junho de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1575 /2018
Data/Hora: 07/06/2018 09:18
Projeto de Lei: 001.769
Assunto:
Altera dest.Imoveis
Origem: Poder Executivo
Responsavel: *Denilce Vitoriano*
Camara M.Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº1769 /18

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para mudar a destinação, de bem de uso comum do povo, para bem domiciliar o lote discriminado no bojo desse Projeto de Lei.

O Lote ora desafetado é para a emissão de Título Definitivo de propriedade em nome do **Sr. Otavio Simão Jaines**, e sua esposa **Sra. Lourdes Bortolomedi Jaines**.

A necessidade da Alteração da destinação do imóvel é para atender as exigências na emissão de TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPIEDADE, Lei nº216/10 e suas alterações.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 05 de junho de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3745/18

Três Barras do Paraná, em 05 de junho de 2018.

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1769/18, que altera a destinação de imóvel da planta urbana da cidade de Três Barras do Paraná no Município de Três Barras do Paraná.

Os objetivos e justificativas estão anexos ao presente Projeto de Lei.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

HÉLIO KUERTEN BRUNING

PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

07/06/2018

Denilce Vitoriano
Responsável pelo Setor de Protocolo

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Exmo. Sr.

Osmar Zorsi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

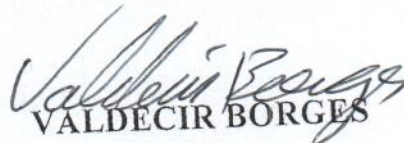
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1769/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL


A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 11 / 06 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.769/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 / 06 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário

LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.769/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 11 / 06 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.769/18** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 11 / 06 / 18

DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente

VALDECIR BORGES
Secretário

GEOVANA A. RAULIK
Membro